



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02710 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N.º 001/2025.

Institui o Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;

Considerando o Decreto que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru Decreto Estadual 8.025/2024;

Considerando a importância histórica, cultural e ambiental do Caminho do Peabiru, que atravessa o Estado de Leste a Oeste e contempla mais de 80 Municípios;

Considerando a necessidade de uma estrutura organizacional clara e bem definida para assegurar a eficiência e o sucesso da implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

Considerando o aceite das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e implementar as ações relacionadas ao programa no município de Santa Tereza do Oeste, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem-estar local.

Art. 2º. Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho Municipal. O Ponto Focal será responsável por:

- I. Representar o município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
- II. Facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, a Instância de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas;
- III. Coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho;
- IV. Gerenciar dúvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.

Parágrafo único. O Ponto Focal Municipal será Adriana Redivo Lazzarotto, ocupando o cargo de Secretária de Cultura e Turismo, conforme nomeação oficial do município.

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02710 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- I. Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no município;
- II. Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção de bem-estar;
- III. Apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo dissolvido ao término da implementação do programa no município. Contudo, os membros do GT serão incentivados a continuar contribuindo para os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes de diversos setores, incluindo:

I. Poder Executivo Municipal:

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Esporte;
- Secretaria Municipal de Agricultura, entre outros;

I. Representantes da IGR correspondente;

II. Representantes da comunidade local, incluindo lideranças comunitárias e indígenas, quando aplicável;

III. Representantes do setor privado e comércio local;

IV. Organizações do setor, como ONGs e associações de trilhas.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 17 de junho de 2025

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal

[Início](#)